

**PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2º/2021**

EDITAL N. 026/2021 – PROGRAD

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-reitora de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **14 de julho a 09 de agosto de 2021**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, para ingresso no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, PEG, oferecido pelo Centro de Educação, nesta Universidade. Serão oferecidas 150 vagas, distribuídas entre os Eixos Tecnológicos, conforme Anexo 1.

O processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, regido pela legislação vigente, será realizado na **modalidade virtual**, em um dia, **29 de agosto de 2021**, com início às **08 horas e término às 12 horas**. O processo classificatório será composto por uma prova de redação na qual será solicitada a produção de um artigo de opinião ou de uma carta aberta.

1- CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Procedimentos que envolvem a inscrição		
Solicitação de isenção	14 a 15 de julho	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/ Item 3 deste Edital.
Solicitação de inscrição	14 de julho a 09 de agosto	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/ Item 4 deste Edital.
Solicitação de assistência à pessoa com deficiência	14 de julho a 09 de agosto	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/ Item 5 deste Edital.
Pagamento da taxa de inscrição	14 de julho a 10 de agosto	PREFERENCIALMENTE no Banco do Brasil. Item 4.2 deste Edital.
Resultado dos pedidos de isenção	16 de julho	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/

		Item 3 deste Edital.
Lista de pessoas inscritas com sala de prova	16 de agosto	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/ Item 6 deste Edital.
Inclusão de nome na lista de pessoas inscritas	até as 16h do dia 17 de agosto	
Procedimentos que envolvem a realização da prova		
Envio do <i>link</i> para acesso à sala de prova no Google Meet e do <i>link</i> para acesso ao sistema de prova Moodle.	19 de agosto, após as 16h*	E-mail do candidato*. Item 7 deste Edital.
Solicitação de recurso ao não recebimento do e-mail com os <i>links</i> ou <i>links</i> com erro.	20 de agosto, até 16h* REQUISIÇÕES FORA DO PRAZO NÃO SERÃO ATENDIDAS	falecom@coperves.ufsm.br Item 7 deste Edital.
Envio do <i>link</i> para acesso à sala de prova no Google Meet e do <i>link</i> para acesso ao sistema de prova Moodle após recurso.	24 de agosto	E-mail do candidato*. Item 7 deste Edital.
Realização da prova	29 de agosto 8h – 12h* Horário de Brasília	Google Meet e Moodle Item 7 deste Edital.
Resultados e recursos		
Divulgação do desempenho	Data a ser definida	Portal do desempenho https://portal.ufsm.br/desempenho/
Solicitação de recursos à nota obtida na redação	Em até 48 horas após a divulgação da nota	falecom@coperves.ufsm.br Item 9 deste Edital.
Solicitação de vistas à prova	Em até 48 horas após a divulgação da nota	falecom@coperves.ufsm.br Item 10 deste Edital.
Convocação para desempate	Em data a ser definida	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/
Lista de pessoas inscritas com a nota da prova de redação	Em data a ser definida	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/

Lista de pessoas classificadas	Em data a ser definida	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/
--------------------------------	------------------------	---

* Todos os horários indicados neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1- Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas a estudantes pertencentes a famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas ou indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) **L1-** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- b) **L2-** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) **L5-** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).
- d) **L6-** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- e) **L9-** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- f) **L10-** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- g) **L13-** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- h) **L14-** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente

o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

2.2- Ampla Concorrência (AC)- pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.3- Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no Anexo 3 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.4- As pessoas inscritas pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificadas, têm seus casos avaliados e, caso alguma irregularidade seja identificada, estão sujeitas à perda da vaga.

2.5- Está disponível, na página da PROGRAD, o simulador de cotas que pode ser utilizado como auxiliar na tomada de decisão quanto ao sistema de vagas pelo qual se pretende concorrer.

3 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

3.2 - O período para solicitação de isenção será de 12 a 13 de julho de 2021, até as 23h59min, através da página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>.

3.3- Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se

a) em Opções de inscrição, selecionar um dos Eixos Tecnológicos descritos no Anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção de Eixo, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;

b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente. O NÃO PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DA COTA (Anexo 3) IMPLICA PERDA DA VAGA da pessoa classificada.

c) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

d) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) corretamente.

3.4- A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

3.5- No dia **16 de julho de 2021**, estará disponível, na página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>, título “Resultado dos pedidos de isenção”, a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.1- Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade da pessoa interessada.

3.6- A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

3.7- A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de **16 de julho a 10 de agosto de 2021**.

3.7.1- A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4 – INSCRIÇÃO

A inscrição ao processo seletivo Formação de Professores 2º/2021 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.1- Processo de inscrição

4.1.1- Para se inscrever no processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, a pessoa interessada deve ser portadora de diploma de curso de nível superior de acordo com o eixo escolhido, conforme o Anexo 1, até a data de confirmação da vaga.

4.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco.

4.1.3- A inscrição será realizada via internet, na página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>, no período **14 de julho a 09 de agosto de 2021**, até as 23h59.

4.1.4- Ao acessar o *sublink* Formação de Professores 2º/2021, deve-se

a) em Opções de inscrição, selecionar um dos Eixos Tecnológicos descritos no Anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção de Eixo, o sistema de inscrições carregará a página de escolha do sistema de vagas;

b) selecionar a cota ou ampla concorrência conforme o sistema pelo qual deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente. **O NÃO PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DA COTA (Anexo 3) IMPLICA PERDA DA VAGA** da pessoa classificada;

c) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade. Neste momento, deve-se optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”;

d) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside;

e) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte;

f) preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;

g) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

h) clicar em Finalizar.

4.1.5- Em cada etapa descrita no item 4.1.4, alíneas ‘a’ até ‘g’, após conferir o preenchimento, deve-se clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

4.1.6- Após finalizar o processo de inscrição, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, a opção de Eixo, o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

4.1.7- Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

4.1.8- O número de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através na página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>, aba “Pesquisar inscrição”.

4.1.9- Será homologada apenas uma inscrição por CPF.

4.1.10- Caso a pessoa interessada tenha solicitado mais de uma inscrição, somente a última inscrição realizada será homologada.

4.2- Pagamento da GRU

4.2.1- Na página descrita no item 4.1.6, deve-se clicar no *link* “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2- O pagamento da inscrição, no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais), deve ser efetuado no período de **14 de julho a 10 de agosto de 2021**, preferencialmente no Banco do Brasil. Pagamentos fora desse prazo não serão processados.

4.2.3- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

4.2.4- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.2.5- A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta obtido na ficha de inscrição, (ver item 4.1.6), 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa. Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 04 (quatro) dias úteis.

4.2.6- Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da Lista de pessoas inscritas a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, deve-se seguir a orientação do item 6.2 deste Edital.

4.2.7- Finalizada a inscrição, os dados informados, exceto o e-mail, não podem ser alterados. Caso seja necessário informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição e, também, o pagamento da taxa de inscrição correspondente, pois cada inscrição está vinculada a sua própria GRU.

5 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1- Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a pessoa interessada deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de assistência específica no dia da prova.

5.2- Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa com deficiência deverá, além de realizar a inscrição conforme o item 4,

- a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;
- b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c) anexar, na aba Informações adicionais, o comprovante de situação de deficiência - parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) - digitalizado em formato PDF;
- d) digitar, ainda na aba Informações adicionais, a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas.

5.3- O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, para a prova on-line, há disponibilidade de auxílio na leitura do tema da redação, intérprete de Libras e tempo extra de uma hora.

5.4- A pessoa com deficiência visual é responsável pelo *software* e *hardware* necessários para a realização da sua prova.

5.5- Por analogia à lei 13.872/19, a candidata lactante tem o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a prova. Para tanto, deve requerer tempo extra de uma hora e descrever sua condição no campo para justificativa. No dia da prova objetiva, a lactante terá direito a interromper a realização da prova on-line e amamentar por trinta minutos a cada vez.

5.6- A pessoa que, nos prazos e condições previstos neste Edital, não preencher corretamente os formulários de inscrição ou que não pagar a taxa de inscrição (no caso de inscrição não isenta do pagamento) não tem as prerrogativas referentes à sua condição para realizar a prova.

5.7- Após o prazo de inscrição (**14 de julho a 09 de agosto de 2021**), não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas com deficiência inscritas neste processo seletivo.

5.8- A pessoa surda usuária de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 2).

6 - LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM SALA VIRTUAL DE PROVA

6.1- No dia **16 de agosto de 2021**, será publicada uma lista com o nome das pessoas inscritas e a respectiva sala virtual de prova no Google Meet, na página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>, título “Lista de pessoas

inscritas com sala de prova”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2- No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve entrar em contato com a Coordenação do processo, exclusivamente através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, **até as 16h do dia 17 de agosto de 2021.**

6.3- A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo, o nome social (se for o caso), o número do CPF, a data de nascimento e o eixo escolhido, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

6.4- Após as 16h do dia **17 de agosto de 2021**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

6.5- A pessoa que realizou mais de uma inscrição e os respectivos pagamentos de taxa participará do processo seletivo através da última inscrição realizada e homologada.

6.6- Ter atenção à inscrição homologada e à sala virtual de prova correspondente é responsabilidade da pessoa interessada.

7 – PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE

7.1- Endereço eletrônico de e-mail

7.1.1- Devido às condições sanitárias e às restrições impostas pela pandemia, o processo seletivo Formação de Professores 2º/2021 será realizado na modalidade. Assim, todas as etapas requerem que a pessoa inscrita esteja on-line e siga corretamente os acessos e *links* descritos neste Edital e no tutorial de Instruções para a realização da prova a ser publicado na página do processo.

7.1.2- O processo seletivo on-line está vinculado ao e-mail informado no momento da inscrição e o seu cadastro correto determina a efetiva participação no certame, ou seja, neste processo, o e-mail é considerado um documento de identificação da pessoa inscrita.

7.1.3- A pessoa inscrita deve se certificar de possuir e manter a senha de acesso para o e-mail digitado, pois os *links* para ingressar na sala virtual de prova e no sistema de prova Moodle serão enviados EXCLUSIVAMENTE para este endereço eletrônico.

7.1.4- Caso o e-mail tenha sido informado incorretamente durante o processo de inscrição, a pessoa inscrita deve solicitar a alteração do endereço eletrônico através de mensagem para falecom@coperves.ufsm.br, **até as 16h do dia 20 de agosto de 2021**, em que devem constar o nome completo da pessoa inscrita, o número da inscrição homologada, a opção de eixo, o sistema de vagas e o e-mail correto que será utilizado para acessar a sala virtual e o sistema de prova.

7.1.5- O endereço de e-mail NÃO será corrigido, modificado ou alterado **após as 16h do dia 20 de agosto de 2021**, prazo previsto para solicitação de retificação do e-mail, conforme item 6.

7.1.6- A pessoa inscrita que informar incorretamente o e-mail, conforme a alínea ‘c’, do item 6.1.4, que não requisitar a alteração no prazo previsto, que não o acessar ou não o acompanhar regularmente observando as mensagens recebidas na caixa de entrada ou no SPAM, não terá acesso às etapas do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021 e estará automaticamente eliminada do certame.

7.2 – Links para sala virtual no Google Meet e plataforma Moodle

7.2.1- No dia **19 de agosto de 2021, após as 16h**, será enviada uma mensagem ao endereço de e-mail cadastrado durante o processo de inscrição, contendo

- um *link* para a sala virtual de prova, acessível pelo aplicativo Google Meet, da Google LLC © e
- um *link* para o sistema de prova Moodle, com login e senha de acesso.

7.2.2- A pessoa inscrita visualizará, na mensagem referida no item 7.2.1, outras informações pertinentes à realização da prova.

7.2.3- Acessar o e-mail, no dia **19 de agosto de 2021**, ler atentamente toda a mensagem e realizar os testes de senhas, *links*, arquivos e informações nela contidos é obrigatório e de responsabilidade da pessoa inscrita.

7.2.4- Caso o e-mail tenha sido informado incorretamente durante o processo de inscrição, a pessoa inscrita deve solicitar a alteração do endereço eletrônico através de mensagem para falecom@coperves.ufsm.br, **até as 16h do dia 20 de agosto de 2021**, em que devem constar o nome completo da pessoa inscrita, o número da inscrição homologada, a opção de eixo, sistema de vagas e o e-mail correto que será utilizado para acessar a sala virtual e o sistema de prova.

7.2.5- **Após as 16h, dia 20 de agosto de 2021**, as solicitações de retificação do endereço de e-mail **NÃO SERÃO ATENDIDAS**.

7.2.6- A pessoa que que informar incorretamente o e-mail, que não requisitar a alteração no dia **20 de agosto de 2021, até as 16h**, que não o acessar ou não o acompanhar regularmente, observando as mensagens recebidas na caixa de entrada ou no SPAM, não terá acesso às etapas do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, e, portanto, **NÃO PARTICIPARÁ DO CERTAME**.

7.2.7- A conferência do e-mail durante o processo de inscrição e o acompanhamento regular das mensagens recebidas na caixa de entrada ou de SPAM **É RESPONSABILIDADE DA PESSOA INSCRITA**.

7.2.8- Os *links* e as senhas recebidos devem ser **OBRIGATORIAMENTE** testados. Caso os *links* não sejam direcionados corretamente, a pessoa inscrita deve entrar em contato com a Coordenação do processo, exclusivamente através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, **até as 16h do dia 20 de agosto de 2021**, informando a situação. Um novo e-mail com os problemas solucionados será enviado no dia **24 de agosto de 2021**.

7.2.9- **Após as 16h, do dia 24 de agosto de 2021**, solicitações de reenvio da mensagem contendo os *links* **NÃO SERÃO ATENDIDAS**.

7.2.10- No dia 19 de agosto de 2021, a pessoa inscrita poderá receber uma mensagem automática da Agenda do Google, comunicando a inserção do seu e-mail na sala virtual de prova acessível pelo Google Meet. Essa mensagem não requer resposta.

7.3 – Realização da prova

7.3.1- A prova será realizada **no dia 29 de agosto de 2021**, com duração de 4 horas, das 8h às 12h, horário de Brasília. O tempo total de prova será distribuído em 1h (uma hora) para os procedimentos administrativos e 3h (três horas) para a leitura da prova, a elaboração e o envio da redação.

7.3.2- A pessoa inscrita deve acessar o *link* da sala virtual de prova, no Google Meet, recebido na mensagem descrita no item 7.2.1, com a ferramenta vídeo ativada, **das 8h às 8h30, do dia 29 de agosto de 2021**. Não se deve acessar a sala virtual de prova fora do horário e da data previstos neste item.

7.3.3- A pessoa que acessar a sala após as 8h30 terá sua participação negada, será removida da sala e estará automaticamente eliminada do processo.

7.3.4- Ao ingressar na sala virtual de prova, a pessoa inscrita deve acessar o *chat* e digitar corretamente, em maiúsculas, seu nome e seu número de RG, sem traços ou pontos, conforme o seguinte exemplo ‘ANA LUIZA SILVA 3571746430’.

7.3.5- A partir deste momento, a pessoa inscrita deve aguardar a chamada oral e nominal a ser realizada pela comissão fiscal. Para responder à chamada, deve ativar-se o áudio e responder dizendo seu nome completo seguido da palavra “presente”, conforme o seguinte exemplo ‘Ana Luiza Silva, presente.’.

7.3.6- A pessoa que não acessar a sala das 8h às 8h30, que não digitar o seu nome e seu número de RG e/ou que não responder à chamada oral de forma que não seja possível reconhecê-la com segurança, terá o seu caso analisado pela Coordenação do processo, poderá ser qualificada como AUSENTE no dia da prova e não ter a sua redação corrigida.

7.3.7- A pessoa inscrita deve permanecer na sala virtual de prova, com o vídeo ativado durante todo o período, até a finalização da sua redação e envio da Folha de redação através do sistema de prova Moodle.

7.3.8- A pessoa que sair da sala devido a oscilação de conexão, terá a tolerância de 1 (um) minuto para retornar sem incidir em eliminação.

7.3.9- A pessoa que sair da sala antes de finalizar a prova e não retornar em 1 (um) minuto será questionado sobre os motivos da ausência e o caso será analisado pela Coordenação do processo que poderá eliminar a pessoa do certame caso julgar pertinente.

7.3.10- A comissão fiscal comunicará algumas instruções para a realização da prova às 8h50, horário de Brasília, momento em que autorizará as pessoas presentes a acessarem o sistema de prova Moodle e elaborarem a redação.

7.3.10.1- A partir do horário de ingresso no sistema de prova Moodle, não será permitido o uso de fones de ouvido pelas pessoas inscritas.

7.3.11- Após autorização, a pessoa inscrita deve acessar o sistema de prova Moodle usando seu *login* e senha recebidos por e-mail e fazer o *download* da Folha de redação.

7.3.12- A comissão fiscal não poderá dar auxílio referente ao *logon* no dia da prova, portanto, é indispensável realizar o teste do *login* e da senha e fazer os ajustes necessários nos prazos indicados neste Edital. Do contrário, a pessoa inscrita que não realizar o *logon* por seu próprio erro será eliminada do processo.

7.3.13- A partir das 9h, a pessoa inscrita terá 3h (três horas) para acessar o sistema de prova, ler a prova com a proposta de tema de redação, fazer *download* da Folha de redação, elaborar a redação e enviá-la fazendo o *upload* do arquivo, no formato PDF, no Moodle.

7.3.14- Após realizar o envio da Folha de redação em PDF através do sistema de prova Moodle, a pessoa inscrita deve comunicar a finalização no *chat* da sua sala virtual de prova, no Google Meet, digitando um texto conforme o exemplo ‘Eu, ANA LUIZA SILVA, finalizei a prova e

enviei a Folha de redação através do Moodle'. A partir deste momento, a pessoa inscrita deve sair da sala virtual e do sistema de prova.

7.3.15- As condições de conexão à internet no dia da prova são de responsabilidade da pessoa inscrita e, portanto, não serão aceitas como fundamentação de solicitação de recurso.

7.3.16- Testar o dispositivo usado para realizar a prova e seus componentes de *hardware*, o acesso aos *links*, as combinações de usuário e senha para acesso à sala virtual e ao sistema de prova, a conexão, os aplicativos para acesso à sala virtual e ao sistema de prova, os aplicativos de edição de texto e de geração de PDF e outros *softwares* necessários à realização da prova é responsabilidade da pessoa inscrita e, portanto, erros envolvendo os itens aqui listados e outros similares não serão aceitos como fundamentação de solicitação de recurso.

7.4- REGRAS PARA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

7.4.1- Ao acessar o sistema de prova Moodle usando seu *login* e senha, a pessoa inscrita deve fazer o *download* da Folha de redação e da prova contendo a proposta de tema de redação.

7.4.2- A 'Folha de redação' é um arquivo de texto editável, disponível nos formatos .docx e .odt, em que se deve digitar o texto elaborado nos campos pré-determinados.

7.4.3- Para abrir o documento folha de redação e editá-lo, deve-se utilizar um *software* editor de textos, como o Microsoft Word ou o LibreOffice Writer.

7.4.4- A redação deverá ser elaborada na norma-padrão da língua portuguesa, ter de 15 a 20 linhas digitadas na fonte Arial, tamanho 11.

7.4.5- Ao terminar a redação, a deve-se salvar o arquivo no computador, no formato PDF, o nomeando com seu número de CPF sem traço ou pontos.

7.4.6- Antes de fazer o *upload* da 'Folha de redação' com a redação pronta, deve-se conferir o arquivo, certificando-se de foi salvo corretamente para, somente então, adicioná-lo no formato PDF no Moodle, até as 12h, horário de Brasília.

7.4.7- A pessoa que enviar a redação após as 12h, horário de Brasília, e/ou em desacordo com as regras descritas neste Edital, não terá sua prova corrigida e será eliminada do processo.

7.4.8- Será publicado, após a divulgação deste Edital, um tutorial de 'Instruções para realização da prova', na página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>, cuja leitura é OBRIGATÓRIA e de responsabilidade da pessoa inscrita.

7.4.9- Não seguir as diretrizes contidas no tutorial de 'Instruções para realização da prova', no dia da prova, acarretará erro nos procedimentos e poderá implicar a eliminação da pessoa inscrita.

7.4.10- A pessoa inscrita deve recrutar seus próprios conhecimentos e não utilizar fontes externas de informações na elaboração de sua redação que deve ser, obrigatoriamente, um texto inédito e de própria e exclusiva autoria.

7.4.11- Na correção das redações, serão realizadas análise de plágio integral, parcial e conceitual. A pessoa cuja redação incorrer em plágio será automaticamente eliminada do processo seletivo.

7.4.12- A Coordenação deste processo seletivo resguarda o direito de, havendo dúvida sobre a autoria, acarear a pessoa inscrita que fez *upload* da redação.

8 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação final será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

8.2- Não concorrerá à classificação (estará eliminada do processo seletivo) a pessoa que

a) deixar de comparecer à prova.

b) não entregar a Folha de Redação.

c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0).

d) incorrer em plágio.

e) se enquadrar em alguma situação que, após analisada pela Coordenação do processo, cause a eliminação.

8.3- Em atendimento à Lei nº 13.184, de 2015, caso ocorra empate na última colocação, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º critério: comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 - será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar);

2º critério: a idade em ordem decrescente.

8.4- As pessoas classificadas através do primeiro critério de desempate (renda familiar bruta mensal) devem comprovar a renda informada no prazo estipulado por publicação própria na página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>.

8.5- A pessoa que, no período determinado, não realizar a comprovação de renda, a confirmação da vaga ou a matrícula terá a classificação anulada (ver documentos no Anexo 4).

8.6- A classificação ocorrerá por Eixo Tecnológico, conforme opção apontada no sistema de inscrições.

8.7- Não haverá migração de vagas entre os Eixos Tecnológicos.

8.8- A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

8.9- As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

- L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

9 – RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

9.1- O desempenho obtido na prova de redação estará disponível no dia 02 de setembro de 2021, no Portal do Desempenho, <https://portal.ufsm.br/desempenho/>.

9.2 O prazo para entrar com recursos referentes à proposta da prova de redação se extingue 48 horas após a disponibilização da prova de redação na página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>.

9.3- O prazo para entrar com recursos referentes à nota obtida na prova de redação se extingue 48 horas após a divulgação das notas obtidas no Portal do desempenho.

9.4- A pessoa inscrita que realizou a prova poderá solicitar a cópia da folha definitiva de redação via *e-mail* (falecom@coperves.ufsm.br), bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto, após a divulgação das notas, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido no item 10.14.

9.5- Tem legitimidade para interpor recurso no processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, a pessoa inscrita que realizou a prova no dia 29 de agosto de 2021, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* (falecom@coperves.ufsm.br).

9.6- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>, título “Formulário para Recursos”.

9.7- O formulário deverá ser preenchido e conter a justificativa do pedido de revisão.

9.8- O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

10 - ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da UFSM, na página do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>.

10.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, na página do processo, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/peg/>.sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

10.3- O preenchimento correto de todos os formulários, declarações e documentos que fazem parte do processo seletivo Formação de Professores 2º/2021, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

10.4- Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição no processo seletivo Formação de Professores 2º/2021 deve-se contatar a Coordenação do processo através do *e-mail* falecom@coperves.ufsm.br.

10.5- Esclarecimentos sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, podem ser obtidos pelo *e-mail* programaespecial@ufsm.br.

10.6- A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição ou de realização da prova não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

10.7- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.9- As datas para confirmação da vaga e matrícula serão divulgadas após a publicação da lista de pessoas classificadas.

10.10- Os resultados obtidos no processo seletivo Formação de Professores 2º/2021 terão validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

10.11- As aulas iniciam no primeiro semestre letivo de 2021.

10.12- Serão ofertadas turmas no final de semana (às sextas-feiras, nos turnos tarde e noite, e aos sábados, nos turnos manhã e tarde). O horário das aulas será informado pela coordenação do curso.

10.13- A PROGRAD divulgará, quando necessário, chamadas complementares para preenchimento de vagas referentes ao processo seletivo Formação de Professores 2º/2021 através do Portal da UFSM, www.ufsm.br, e da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd.

10.14- A PROGRAD manterá o material referente ao processo seletivo Formação de Professores 2º/2021 até outubro de 2021, sendo, após, destruído.

10.15- Solicitações fora dos prazos e condições previstos neste Edital NÃO SERÃO ATENDIDAS.

10.16- Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 13 de julho de 2021.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof^ª: Andréa Cecchin,
Coordenadora do PEG, UFSM.

ANEXO 1 - EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

Eixos Tecnológicos	Cursos de Graduação	Vagas
Ambiente e Saúde	Enfermagem, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Tecnologia em Gestão Ambiental e Terapia Ocupacional	20
Controle e Processos Industriais	Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Fabricação Mecânica e Tecnologia em Mecatrônica	30
Gestão e Negócios	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Tecnologia em Gestão Pública	20
Informação e Comunicação	Análises de Sistemas, Bacharelado em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores e Tecnologia em Sistemas para Internet	30
Infraestrutura	Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Arquitetura e Tecnologia em Geoprocessamento	20
Recursos Naturais	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Agropecuária, Tecnologia em Produção de Grãos e Zootecnia	30

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTAS EM CADA EIXO TECNOLÓGICO

Eixo/Cota	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC
Ambiente e Saúde	2	1	2	1	1	1	1	1	10
Controle e Processos Industriais	3	2	3	2	2	1	1	1	15
Gestão e Negócios	2	1	2	1	1	1	1	1	10
Informação e Comunicação	3	2	3	2	2	1	1	1	15
Infraestrutura	2	1	2	1	1	1	1	1	10
Recursos Naturais	3	2	3	2	2	1	1	1	15

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação (artigo de opinião ou carta aberta).

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,0
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	1,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	1,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

- ↪ Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:
 - apresentação de um gênero textual diferente do solicitado na prova;
 - fuga do tema proposto;
 - grafia ilegível;
 - não atendimento ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido na prova.
- ↪ Será relativizada a nota de texto que tangencia o tema e/ou a situação comunicativa proposta. A pontuação máxima obtida nesse caso é 3,5.
- ↪ O texto deverá ter, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 20 linhas; caso contrário, a redação será zerada.

Critérios de avaliação de textos que *tangenciarem* a situação comunicativa e/ou o tema propostos na prova

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	0,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	0,5
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	0,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	0,5
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	0,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

O texto que tangenciar a situação comunicativa e/ou o tema propostos poderá receber nota de 0,0 a 3,5.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO: USUÁRIOS DE LIBRAS

Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	2,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
	1.2 Estão explicitados o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos, com unidade e progressão temáticas.	2,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0

ANEXO 3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E SISTEMA DE COTAS

1- ENVIO DIGITALIZADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA PORTAL DA UFSM - SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1.1- Para enviar a documentação exigida, deve-se, em data a ser definida, realizar o *login* na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Formação de Professores 2º/2021”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

1.2- Deve-se, no momento da habilitação, efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

2- WEBCONFERÊNCIA

2.1- O *link*, a data e o horário para webconferência será encaminhado para o e-mail cadastrado no processo de inscrição após o período de envio da documentação descrito no item 1, deste anexo.

2.2- A pessoa classificada nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deve comparecer pessoalmente à webconferência realizada on-line, por meio do aplicativo Google Meet, em data a ser definida. Nesses casos, não será aceita a representação por procurador na webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

2.3- O não comparecimento à webconferência agendada ensejará no indeferimento da confirmação de vaga, à qual pode-se interpor recurso administrativo.

Para mais informações sobre a plataforma Google Meet, acesse: <https://meet.google.com/>

3- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

3.1- No momento da confirmação de vaga e matrícula, as pessoas classificadas na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no processo seletivo FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que se apresente a certificação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Curso de acordo com o eixo escolhido conforme anexo 1 deste Edital.
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
g)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos.
i)	Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

3.2- A pessoa classificada pelo sistema de cotas deve apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 3.1** deste anexo (tabela anterior) **MAIS** a documentação comprobatória da cota através pela qual se inscreveu, descrita no item 4, a seguir, neste anexo.

3.3- A pessoa classificada que não apresentar os documentos conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, **NÃO** terá a sua vaga homologada, decisão à qual poderá interpor recurso.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

Cota L1 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) devem apresentar o Formulário Socioeconômico (Anexo 5) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 5 (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFMSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5).

Para pessoas que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do

Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5).

Cota L2 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) devem apresentar o Formulário Socioeconômico (Anexo 5) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 5 (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar o Formulário Socioeconômico (Anexo 5).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5).

As pessoas classificadas através da Cota L2 deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 5), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou

de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 5).

Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5).

Cota L6 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5).

As pessoas classificadas através da Cota L6 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 5 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido

Cota L9 - Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 5).

Pessoas classificadas através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 5. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas

públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para Pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5).

Cota L10 - *Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

As pessoas classificadas através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 5 deste Edital. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 5 (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5).

As pessoas classificadas através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pardas ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 5 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 5).

Cota L13 - *Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

As pessoas classificadas através da Cota L13 deverão comparecer pessoalmente, no horário

e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5).

Cota L14 - *Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

Pessoas inscritas através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na

data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5 deste Edital).

As pessoas classificadas através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pardas ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 5 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-

racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 5).

ANEXO 4 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas. A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.

O grupo familiar da pessoa classificada ou ela própria pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas a seguir) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo neste Edital, no Anexo 5. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.

Para pessoas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico (Anexo 5) – Opção de Reserva de vaga – cota social;
- 1.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 5;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

2. Documentos de Comprovação de Moradia

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2 Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme modelo no Anexo 5, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021 de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> .

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2019 e DIPJ 2019 - exercício 2018. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2019 e DASN 2019 - exercício 2018.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019 e DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 5 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.
	SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM para fins de identificação da situação familiar da pessoa classificada: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento ou Casamento;• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);• Averbação da Separação ou Divórcio;• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;• Certidão de Nascimento de todos os irmãos;• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;• Certidão de Óbito;• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada neste anexo deste Manual (com assinatura e duas testemunhas).
D	As pessoas classificadas devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299) . Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ / _____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 1/4
OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)	
<input type="checkbox"/> Separado(a)	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada		
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalho formal		<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial				Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 2/4
COMPOSIÇÃO DO QUADRO FAMILIAR
PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada			
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		<input type="checkbox"/> Desempregado
<input type="checkbox"/> Aposentado	Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar		<input type="checkbox"/> Outros
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS		<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros	

MAE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separada <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada			
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada		
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar		<input type="checkbox"/> Outros
Se Falecida			
Profissão que exercia: Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			

ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIAO ESTAVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Casado(a)		<input type="checkbox"/> União estável	
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)		
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar		<input type="checkbox"/> Outros

 Assinatura da pessoa classificada
 Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)
 Santa Maria, ____/____/____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 3/4
IDENTIFICAÇÃO E SITUAÇÃO FAMILIAR
PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)	
<input type="checkbox"/> Separado(a)	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada		
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)			
<input type="checkbox"/> Trabalho formal	<input type="checkbox"/> Trabalho informal			

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial				Valor atualizado (em R\$) de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 4/4
QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

1- Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos) dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ / _____.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA
PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____
(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____ declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo: Cursos Técnicos Subsequentes, que
_____ (informar o nome da
pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar,
residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome da pessoa classificada) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
Sem recolhimento de INSS
PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família da pessoa classificada ao Processo Seletivo: Cursos Técnicos Subsequentes, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada e/ou matriculada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada
PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____,
(grau de parentesco) _____ da pessoa classificada
_____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo
FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com
renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1,
L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº1

O TITULAR DA CONTA NÃO É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____ (proprietário do imóvel),
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que
_____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo FORMAÇÃO DE
PROFESSORES 2º/2021, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha
propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____ estado
_____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Processo Seletivo FORMAÇÃO DE PROFESSORES
2º/2021 ou perda da vaga na Instituição. Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM a confirmar e
averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura da pessoa classificada

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____ portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____,
residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado)

_____, concorrente a
uma vaga no Processo Seletivo FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021, na modalidade de "estudantes
egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário
mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e L10), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica
(art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de
todos os membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que
residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário)

_____.

Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura da pessoa classificada

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **COMPLETAMENTE** em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

<input type="checkbox"/>	Nunca solicitei a emissão;
<input type="checkbox"/>	Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
<input type="checkbox"/>	Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
<input type="checkbox"/>	Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada. (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL

PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – INDÍGENA Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021 _____
_____, (especificar nome do curso), inscrito no
processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14), que sou
pertencente ao Povo Indígena _____
(especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____
_____ (nome da Terra Indígena ou
Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____
_____. (Estado).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de _____.

Assinatura

1 – Cacique, Lideranças ou Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

2 - Lideranças e ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL - PRETOS e PARDOS Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2021

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identidade (RG) n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo). (Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que o(a) candidato(a)(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do(a) candidato(a). Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Santa Maria, ____ de _____ de 2021.

Assinatura